

a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/2025- GEA

Protocolo 125192

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0004/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo (SETE)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante (CAEP) CNPJ nº 24.230.140/0001-14

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.525/2025.

OBJETO: Execução do Projeto “Fomento e Organização da Produção dos Produtos Derivados do Abacaxi” que tem por objetivo organizar e estruturar a produção e comercialização dos produtos derivados do abacaxi como polpas, doces, compotas e licores, com vistas à promoção do desenvolvimento local sustentável, no município de Porto Grande.

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor R\$ 261.386,00, (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais), proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº IO331 do Deputado Estadual Junior Favacho. A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função:11- Trabalho, Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho, Programa: 0028 - Inclusão Empreendedora, Ação: 2073 - Apoiar Iniciativas de Produção Associativas e Econômicas, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.43, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00268

de 17 de outubro de 2025 e Natureza de Despesa 44.50.42, conforme Nota de Empenho NE 00269 de 21 de 10 de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento Marcelino da Rocha Flexa, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e Laelia de Cassia Pereira Cabral Presidente do Conselho Diretor do Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto 4915 de 24 de Abril de 2025

Protocolo 125194

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-SETE

PROCESSO SIGA: 00001/SETE/2025

OBJETO: Locação de imóvel urbano para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego-SINE/AP no Município de SANTANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCADORA: DINA MARIA SANTANA DALVIS

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto serão provenientes do Orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE, Fonte: 500, Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 e Elemento de Despesa: 3690.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/202507

Protocolo 125197

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 615/2025-SEAS

Estabelece a prorrogação da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 535/2025-SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 6º da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 5269, de 03 de julho de 2024, e

Considerando o Ofício nº 310103.0077.2283.1537/2025